



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO CM:

21/05/2019

ÀS 16:30 Horas

Ass: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº: 04/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator
AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
SIDINEI DA SILVA (PPS): Seguiu o voto do Relator
JOCELITO TONETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Mensagem Retificativa Nº 04/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte um dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Vereador Gilmar Pessutto (**PSDB**)
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46: 04/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 08 DE MAIO DE 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 46, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e relator da Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 46, de nº 04/2019, após proceder a análise da proposição acima referida, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS", exara o seguinte parecer:

A Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 46 apresentada, tem por objetivo incluir no Projeto de Lei a cedência de até 10 (dez) servidores, professores e/ou estagiários para o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Sendo assim, retificado o Quadro constante no art. 19, do Projeto de Lei nº 46/2019, acrescentando o Órgão Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com o número máximo de Servidores, Professores, e/ou Estagiários de até 10 (dez).

Analizando a referida mensagem, vejo que não há impedimento para o seu prosseguimento, sendo o parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator da Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 46, número 04/2019